

5ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital 012, de 26 de fevereiro de 2025

Considerando o Edital IFSP N°012, de 26 de fevereiro de 2025,

Todos os candidatos em seguida listados estão **convocados para efetuar a matrícula**, entre os dias **10 e 13 de abril de 2025**. O(a) candidato(a) terá até o dia **14 de abril de 2025** para realizar correções de dados ou documentos que forem solicitados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

O(a) candidato(a) deverá enviar em um único e-mail para **matricula.srq@ifsp.edu.br** com assunto **“MATRICULA EDITAL N°12/2025 – NOME DO CANDIDATO”**, **cópia em PDF dos documentos** abaixo, devidamente preenchidos e assinados.

Documentos para matrícula:

1. Uma foto 3x4 recente (enviar em **formato de imagem** – jpg ou png – pode ser foto de celular, desde que nos padrões de foto 3x4);
2. Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Médio ou ainda certificação ENEM ou ENCCEJA (quando for o caso);
3. Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser emitida no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos)
5. Comprovante de residência atualizado
6. Documento de Identidade oficial com foto e número do CPF (RG ou CNH, ‘preferível o RG’)
7. Formulário de matrícula assinado – [download aqui](#)

Observações:

*A assinatura poderá ser assinatura eletrônica via Gov.Br, ou assinatura física (idêntica à do documento de identidade) digitalizando o documento preenchido. **Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos listados acima.**

Para fins de cumprimento da Lei nº 12.089 de 11/11/2009 e do Decreto nº 5.493 de 18/07/2005 (art.2º,§3º), o candidato não pode ser matriculado simultaneamente, em mais de um curso de nível superior em nenhuma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o Território Nacional, ou ainda estar matriculado em instituição privada de Ensino Superior através do PROUNI.

Sendo assim, **o candidato que se inscreveu e foi convocado para mais de um curso deverá optar por uma das vagas.**

ATENÇÃO: -Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo constante nesse documento (04 e 07/04/2025).

-Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.

-Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do campus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado. Caso não sejam preenchidas todas as vagas em 4ª chamada, as próximas convocações serão divulgadas no endereço eletrônico do Campus. Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://srq.ifsp.edu.br/cra-secretaria/noticias-e-publicacoes/1577-processo-seletivo-simplificado-sisu-2023>

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio posteriormente.

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

São Roque, 09 de abril de 2025

Comissão de Processo Seletivo
Campus São Roque

(ORIGINAL ASSINADO)

Frank Viana Carvalho
Diretor Geral

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, certificação ENEM ou ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
 - Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que conclui o Ensino Médio, atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;
 - No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
 - Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o *upload* do documento de identificação com foto (RG/CNH);
 - E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o *upload* da documentação comprobatória da tutela;
 - O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é de entrega facultativa. Porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;
 - Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
 - Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – período noturno			
classificação	nome	cpf	data/hora inscrição
1	Kauan Pinheiro dos Santos	40*****38-30	2025/02/28 2:05:56 PM GMT-3
2	Vinicius dos Santos Marques	48*****68-70	2025/02/28 2:07:38 PM GMT-3
3	Gustavo Domingues da Veiga Vieira	50*****68-52	2025/02/28 2:18:02 PM GMT-3
4	Paloma Cristine de Moraes Campos	51*****88-23	2025/02/28 2:19:35 PM GMT-3